

# ATA N.º 1

**Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um lugar de Assistente Técnico, na modalidade de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo determinado.**

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, na sede da Junta de Freguesia de Milheirós, onde se encontravam Maria José Moutinho Araújo Castro Neves, Presidente da Junta de Freguesia; Maria Manuela de Sousa Santos Silva, Secretária do executivo e Amadeu Fernando de Oliveira Ferreira, Tesoureiro do executivo teve lugar uma reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto Um:** constituição do júri para o concurso supra referido

**Ponto Dois:** realização do aviso de abertura

**Ponto Três:** publicação do aviso de abertura

## DELIBERAÇÃO

**Ponto Um:** foi deliberado que o júri seria constituído pelos seguintes elementos:

**Presidente:** Maria José Moutinho Araújo Castro Neves, Presidente da Junta de Freguesia

**Vogais Efetivos:** Maria Manuela de Sousa Santos Silva, Secretária do executivo e Amadeu Fernando de Oliveira Ferreira, Tesoureiro do executivo,

**Vogais Suplentes:** António Celestino Magalhães da Silva, Presidente da Assembleia de Freguesia e Patrícia Maria Fernandes Salgado, funcionária administrativa da Junta de Freguesia.

O 1º Vogal efetivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

**Ponto Dois:** foi realizado o aviso de abertura do concurso supra referido, que se encontra anexo à presente ata e dela faz parte integrante.

**Ponto Três:** foi deliberado a publicação do referido aviso na II série do Diário da Republica, na BEP (Bolsa de Emprego Pública), em jornal de expansão nacional e na página eletrónica da Junta de Freguesia.

Todas as decisões foram tomadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes.

*Maria José Moutinho Araújo Castro Neves*

*Maria Manuela de Sousa Santos Silva*

*Amadeu Fernando de Oliveira Ferreira*

## FREGUESIA DE MILHEIRÓS

### AVISO

#### **Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um lugar de Assistente Técnico, na modalidade de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo determinado.**

1 - Para efeitos do disposto n.º 1 do art.11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/4 (na sua redação atual), conjugado com o art. 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20/06 (na sua redação atual), faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia, de 05 de janeiro de 2022, se encontra aberto procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um lugar previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Milheirós, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

2- Caracterização de posto de trabalho: Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Milheirós, o posto de trabalho a ocupar corresponde ao exercício de funções de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico.

Descrição Sumária das Funções: atendimento ao Público no balcão dos CTT, na secretaria da junta, arquivo de documentos, expediente geral, e apoio administrativo e logístico em outros serviços.

3- Identificação do local de trabalho – As funções serão exercidas na sede da Freguesia de Milheirós, ou onde esta detenha instalações próprias, ou em instalações públicas.

4- Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5- Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória (aferida em função a idade), não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6 - Requisitos de admissão: Os previstos no art. 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou Convenção Internacional,
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções,
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 - Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas do ponto 6 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

7 - Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

7.1 - Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do art. 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7.2 - Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória), disponível na Internet, na página electrónica da Junta de Freguesia de Milheirós em [www.jfmilheiros.pt](http://www.jfmilheiros.pt) ou nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, na Rua das Escolas, n.º 31, 4475-339, Milheirós, Maia, e entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Junta de Freguesia durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com carta registada com aviso de recepção,

contando neste caso a data de registo, para: Junta de Freguesia de Milheirós, Rua das Escolas, 31, 4475-339 Milheirós, Maia.

Devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, nº de identificação Fiscal, estado civil, profissão, número e data de validade do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.

7.3 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.4 - Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia de certificado de habilitação literária, do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão, do cartão de identificação Fiscal, do Currículo Vitae e do Registo Criminal.

7.5 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 - Métodos de seleção: Prova de conhecimentos escrita, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências:

8.1 – Prova de conhecimentos escrita, destinada a avaliar se, e em que medida os candidatos possuem competência técnica, conhecimentos académicos, e, ou, profissionais, necessários ao exercício das funções.

8.2 – Avaliação Curricular, destinada a avaliar se o candidato tem experiência profissional para a funções pedidas.

8.3 – Entrevista de avaliação de competências, destinada a avaliar se, e em que medida os candidatos dispõem das restantes competências de personalidade e comportamentais, exigíveis ao exercício da função.

8.4 – Os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção da prova de conhecimentos serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9 – A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada da classificação quantitativa do método de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.

10- Nos termos da alínea k) do nº 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que o solicitem.

11 - Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12 - Júri: O Júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente – Maria José Moutinho Araújo Castro Neves, Presidente da Junta de Freguesia

Vogais Efetivos – Maria Manuela de Sousa Santos Silva, Secretária do Executivo e Amadeu Fernando de Oliveira Ferreira Tesoureiro do Executivo. Vogais Suplentes – António Celestino Magalhães da Silva, Presidente da Assembleia de Freguesia e Patrícia Maria Fernandes Salgado, funcionária administrativa da Junta de Freguesia. O 1º Vogal efetivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

13 – Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do art. 22.º da Portaria n. 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no art. 10.º da supra citada Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13.1 – A publicação dos resultados obtidos nos métodos de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no lugar de estilo dos serviços administrativos da Junta de Freguesia e na sua página eletrónica em [www.jfmilheiros.pt](http://www.jfmilheiros.pt).

13.2 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2ª série do Diário da República, no lugar de estilo dos serviços administrativos da Junta de Freguesia e na sua página eletrónica em [www.jfmilheiros.pt](http://www.jfmilheiros.pt).

14 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 – Quotas de emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, dando-se em caso de igualdade de classificação, preferência ao candidato com deficiência, devendo tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

16 – De acordo com o disposto no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 125 – A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa do Emprego ([www.bep.pt](http://www.bep.pt)), no Diário da República e na página eletrónica da Junta de Freguesia. Será publicitado no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 – Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Milheirós, 20 de janeiro de 2022

A Presidente da Junta de Freguesia

Maria José Moutinho Araújo Castro Neves